



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14.133/21,

AUTORIZA a contratação, por Dispensa de Licitação, em favor de **AMALG ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.420.779/0001-05**, no valor global de R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com base no art. 75, inciso IX, da Lei 14133/21, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1093/85, DE 04 DE JULHO DE 1985, QUE AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À AMALG (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE) E ART. 75, INCISO IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Bom Sucesso-MG, 16 de outubro de 2024

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671